



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

LEI Nº 2.254, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

**Dispõe sobre a criação de Escola
Municipal de Educação Infantil no
Município de Pareci Novo / RS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica criada uma Escola de Educação Infantil denominada **Escola
Municipal de Educação Infantil "Professora Elisane Schneiders Lutckmeier"**,
situada na Rua Professor Jacob Antonio Rohr, nº 21.

Art. 2º A Escola Municipal de Educação Infantil Professora Elisane
Schneiders Lutckmeier integrará a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de
Educação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 11 de
março de 2015.**


RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra


DAVI CRISTIANO LAUERMANN,
Secretário Municipal de Administração